SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990 | Botucatu, 19 de outubro de 2000 - ANO X - Nº 554

LEI Nº 4.067
de 18 de outubro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Jayro Luiz de Andrade)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA ISABEL NICOLOSI GARCIA", a Rua "03" do Loteamento Colinas do Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.068
de 18 de outubro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Fernando Ap. Carmoni)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PROFESSOR RUBENS DA SILVA CARDOSO", a Rua "F", do Conjunto Habitacional "Parque Residencial dos Comerciários III", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.069
de 18 de outubro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Luiz Carlos Bentivenha)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ BERTIN", a Avenida "05" do Loteamento COLINAS DO PARAÍSO, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.070
de 18 de outubro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Fernando Ap. Carmoni)

"Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "LEANDRO ALARCÃO DIAS", o Conjunto Habitacional "Parque Residencial dos Comerciários III".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.071
de 18 de outubro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Luiz Carlos Bentivenha)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ENGº JOSÉ ANTONIO TILIO", a Rua "06" do Loteamento COLINAS DO PARAISO, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.072
de 18 de outubro de 2000

"Institui o 'Programa Emergencial de Redução do Desemprego II' e dá outras providências".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Botucatu o Programa Emergencial de Redução do Desemprego II, com o objetivo de proporcionar ocupação, educação, qualificação profissional e renda para cidadãos integrantes da população desempregada residente no município.
§ 1° - O programa de que trata esta lei beneficiará até 40 (quarenta) cidadãos e será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2° - Do total de vagas previsto no parágrafo anterior, 5% (cinco por cento) serão destinados aos portadores de deficiência física, desde que haja interessados.

Art. 2º - O Programa Emergencial de Redução de Desemprego II, proporcionará aos cidadãos desempregados, ocupação em atividades práticas em prol da comunidade, cesta básica, transporte, de educação e qualificação profissional e bolsa-auxílio-desemprego.
§ 1° - A participação dos bolsistas nas palestras de educação e qualificação profissional é obrigatória.
§ 2° - A bolsa-auxílio-desemprego será no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensais.

Art. 3° - As condições para o alistamento no programa, mediante seleção simples, serão definidas em regulamento que observará os seguintes requisitos:
I - estar desempregado há mais de 03 (três) meses;
II - não estar recebendo seguro-desemprego ou participando de outro programa assistencial equivalente;
III - comprovar residência, há pelo menos 02 (dois) anos, no município de Botucatu; e,
IV - ter mais de 18 (dezoito) anos de idade.
§ 1° - O programa atenderá apenas a um beneficiário por núcleo familiar.
§ 2° - Sendo o número de alistados superior ao de vagas, a preferência para participar do programa será definida mediante a aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:
a) maiores encargos familiares;
b) maior tempo de desemprego;
c) mais idade.

Art. 4° - O programa abrangerá 34 (trinta e quatro) horas semanais.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer o vale-transporte aos participantes que necessitarem de transporte para os locais das atividades práticas e das palestras e/ou criar condições para o deslocamento dos participantes do programa de que trata esta lei.

Art. 6° - O Município contratará seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do programa.

Art. 7° - O Programa Emergencial de Redução do Desemprego II e seus benefícios, previstos no Art. 2° desta lei, terá a duração até 31 de janeiro de 2001, prorrogável por igual período, por ato do Prefeito Municipal, se as condições o exigirem e as disponibilidades o permitirem.

Parágrafo Único - No caso de haver prorrogação, novos candidatos deverão ser selecionados.

Art. 8° - As concessões das bolsas-auxílio-desemprego, de que trata esta lei, não caracterizarão vínculos empregatícios ou profissionais.

Art. 9° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 10 - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos órgãos nos quais as atividades práticas serão desenvolvidas e suplementadas, se necessário, para as despesas com os cursos de educação e qualificação profissional.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.183
de 18 de outubro de 2000

"Declara PontoFacultativo nasrepartições municipais, no dia 03 de novembro de 2000".PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu município,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições municipais, no dia 03 de novembro de 2000.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI N.º 4.073
de 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal decretou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R$257.345,06 (duzentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04		DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL	
3.1.2.0		Material de Consumo	
08411852	253	Manutenção Centros Educacionais Infantis – CEIS	150.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.2.0		Material de Consumo	
13754282	238	Despesa Vinculada Fundo Municipal de Saúde	107.345,06

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, em igual quantia, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R$
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1.1.0		Obras e Instalações	
16905631	175	Obras Implantação Marina e Porto Fluvial	14.975,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
13754282	239	Encargos Previdenciários – Despesa Vinculada Fundo Municipal de Saúde	140.236.07
20		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
15824922	202	Encargos Previdenciários	102.133,99

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.184
de 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no dia 21 de outubro p.f., Botucatu estará recebendo a visita oficial do Governador do Distrito LB-1 do Lions Clube, Senhor CARLOS GILBERTO GONZALEZ,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 21 de outubro p.f., Senhor Carlos Gilberto Gonzalez.
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.185
de 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.073, de 18 de outubro de 2000,

D E C R E T A

ARTIGO 1° - Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$257.345,06 (duzentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04		DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL	
3.1.2.0		Material de Consumo	
08411852	253	Manutenção Centros Educacionais Infantis – CEIS	150.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.2.0		Material de Consumo	
13754282	238	Despesa Vinculada Fundo Municipal de Saúde	107.345,06

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, em igual quantia, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R$
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1.1.0		Obras e Instalações	
16905631	175	Obras Implantação Marina e Porto Fluvial	14.975,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
13754282	239	Encargos Previdenciários – Despesa Vinculada Fundo Municipal de Saúde	140.236.07
20		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
15824922	202	Encargos Previdenciários	102.133,99

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.186
18 de Outubro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei n.º 3973, de 13 de dezembro de 1.999.

D E C R E T A

ARTIGO 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	*Proj/ativ.*	*Especificação*	*Valor R$*
06		***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***	
02		***DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS***	
3.1.3.2		*Outros Serviços e Encargos*	
10603252	*264*	*Manutenção da Limpeza Publica*	*10.000,00*
12		***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
03		***FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL***	
4.1.1.0		*Obras e Instalações*	
08421881	*187*	*Construção, Reformas Unidades Escolares - FUNDEF*	*55.0000,00*
15		***SECRETARIA DA FAZENDA***	
02		***DEPARTAMENTO DA FAZENDA***	
3.1.3.2		*Outros Serviços e Encargos*	
03080212	*201*	*Manutenção da Unidade*	*30.000,00*
17		***SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE***	
01		***GABINETE SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS***	
3.1.2.0		*Material de Consumo*	
13770212	*201*	*Manutenção da Unidade*	*2.000,00*

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	*Proj/ativ.*	*Especificação*	*Valor R$*
06		***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***	
02		***DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS***	
4.1.1.0		*Obras e Instalações*	
10585751	*112*	*Obras de Pavimentação*	*42.000,00*
4.2.1.0		*Aquisição de Imóveis*	
10623461	*119*	*Desapropriação de Áreas*	*35.000,00*
12		***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
04		***DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL***	
4.1.1.0		*Obras e Instalações*	
08411901	*118*	*Construção, Reformas, Ampliação Unidades Pre-Escola-EMEIS*	*10.000,00*
4.1.1.0		*Obras e Instalações*	
08492521	*163*	*Construção Centro Educação Especial*	*10.000,00*

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.187
de 18 de outubro de 2000

"Regulamenta a Lei n.º 4.072, de 18 de outubro de 2000, que instituiu o Programa Emergencial de Redução do Desemprego II".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e face o constante no artigo 9°, da Lei n° 4.072, de 18 de outubro de 2000,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de órgão coordenador, autorizada a tomar as providências necessárias para a implantação, desenvolvimento e controle do Programa Emergencial de Redução do Desemprego II, observadas as disposições legais.

ARTIGO 2º - A inscrição dos candidatos se fará em data única, divulgada através de edital que, dentre outras instruções, deverá conter os horários de início e término, o local, documentos e condições exigidas para a inscrição.

ARTIGO 3º - O Prefeito Municipal nomeará comissão para os trabalhos de inscrição dos candidatos, que deverá redigir ata contendo os horários de início e fim das inscrições, número de candidatos inscritos, relação nominal de candidatos cuja inscrição tenha sido recusada por não reunirem as condições legais exigidas, motivos das recusas e eventuais incidentes que julgarem necessários registrar.
PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Ficha Individual de Inscrição, conforme modelo - Anexo I, deverá ser assinada ou conter a impressão digital do candidato, além da rubrica de dois membros da comissão.

ARTIGO 4º - No ato da inscrição os candidatos deverão comprovar:
I - idade acima de 18 (dezoito) anos, através de documento de identidade legal;
II - desemprego há mais de 03 (três) meses, através da Carteira de Trabalho e declaração escrita; e,
III - residência no município de Botucatu há mais de 02 (dois) anos, através de contas de água, luz, título eleitoral ou outros documentos e declaração escrita.

ARTIGO 5º - Na Ficha Individual de Inscrição o candidato declarará seus encargos familiares e a apresentação dos documentos comprobatórios será exigida no edital de convocação dos selecionados, a ser publicado até 07 (sete) dias após as inscrições.

PARÁGRAFO ÚNICO - O órgão coordenador do programa poderá exigir dos candidatos a suplementação de documentos e a prova testemunhal, nos casos que julgar necessário ao fiel cumprimento dos critérios legais exigidos para a habilitação ao programa.

ARTIGO 6° - Os candidatos selecionados submeter-se-ão a revisão médica, cujos resultados poderão inviabilizar sua participação no programa.

ARTIGO 7° - Os candidatos selecionados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis, assinarão Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Redução do Desemprego II, na forma do anexo II, deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do programa.

ARTIGO 8° - A definição, organização e convênios que forem necessários para a realização dos cursos de educação e qualificação profissional dependerão dos resultados do levantamento de necessidades que o órgão coordenador providenciará, imediatamente após a seleção dos 40 (quarenta) participantes do programa.

ARTIGO 9° - Além do previsto no parágrafo único do artigo 7°, deste decreto, será eliminado do programa o bolsista que:
I - convocado após a seleção, não se apresentar na data e horário previstos;
II - não observar as normas estabelecidas pela administração;
III - deixar de comparecer injustificadamente às atividades

práticas ou aos cursos de educação e qualificação profissional em que for inscrito; ou
IV - adotar comportamento considerado pela administração como inadequado ou incompatível ao funcionamento e/ou finalidades do programa.
§ 1° - A apreciação de justificativas de atrasos e faltas, as dúvidas e os casos omissos serão decididos pelo órgão coordenador.
§ 2° - A eliminação será sempre efetivada no último dia do mês do programa, assim considerado cada período de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia de atividades do Programa Emergencial de Redução do Desemprego II.

ARTIGO 10 - As vagas que surgirem no programa, por desistência de bolsistas ou perda do direito pelo participante, poderão ser preenchidas imediatamente por outro candidato, observada a ordem de classificação na seleção.
PARÁGRAFO ÚNICO - A desistência ou a eliminação do programa, por qualquer motivo, impossibilita o retorno do ex-participante ao programa e veda sua inscrição na hipótese de prorrogação prevista no artigo 7°, da Lei n° 4.072, de 18 de outubro de 2000.

ARTIGO 11 - Aos bolsistas aprovados serão fornecidos gratuitamente, no primeiro dia de atividades, uniformes padronizados.

ARTIGO 12 - A contratação do seguro de acidentes pessoais, se fará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia de apresentação dos convocados selecionados e o seu termo final indicará a data de encerramento do programa.

ARTIGO 13 - Os produtos componentes da cesta-básica, com aproximadamente 22 (vinte e dois) quilos, serão definidos pelo órgão coordenador do programa, que providenciará a sua entrega, contra-recibo, mensalmente aos participantes.

ARTIGO 14 - As atividades práticas em prol da comunidade, a serem desenvolvidas pelos participantes selecionados para o programa, o serão:
I - em áreas pertinentes as palestras ministradas durante o programa; ou
II - como colaboração no exercício de tarefas que não constituam atribuições específicas de servidores públicos, nas diversas Secretarias da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão permitidas atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

ARTIGO 15 - A carga horária semanal de 34 (trinta e quatro) horas, será distribuída de acordo com as necessidades do trabalho.

ARTIGO 16 - A bolsa-auxílio-desemprego, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), será paga diretamente a cada participante do programa, através do Banco do Estado de São Paulo S/A.

ARTIGO 17 - O acompanhamento e controle do programa deverá ser individualizado, em termo físicos, no tocante aos bolsistas, e financeiros, com relação à cesta-básica e demais despesas do programa.

ARTIGO 18 - Cada Secretaria Municipal que tiver bolsistas sob sua responsabilidade, diligenciará para o perfeito cumprimento de suas atribuições em relação ao Programa Emergencial de Redução do Desemprego II e fornecerá ao órgão coordenador as informações necessárias ao gerenciamento do programa.

ARTIGO 19 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha n°*_____*Data: ___/___/___ Visto da Comissão_____
Dados Pessoais:
Nome: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Profissão: _____
Local de nascimento: _____ Estado: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Há quanto tempo reside neste endereço?: _____
Se há menos de 02 (dois) anos, onde residia antes?
Rua _____ n° _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Está desempregado há quanto tempo? _____
Último emprego: _____
Função: _____ Data da saída: _____
Carteira de Trabalho n° _____ Série _____
Identidade (RG) n°: _____ CPF n° _____
Título Eleitoral n° _____ Zona: _____ Seção _____
Encargos Familiares:
( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Amasiado ( ) Separado ( ) Viúvo ( ) divorciado
Nome do Cônjuge: _____
Tem filhos? ( ) Sim ( ) Não - Quantos? _____
Encargos Familiares:
Até 07 anos _____ Entre 07 e 16 anos _____ Entre 16 e 18 anos _____
Nome dos filhos maiores de 18 anos, se solteiro _____
_____
Tem outros dependentes? _____Quantos? _____ Relação de parentesco: _____
Tem filhos, cônjuge ou outros dependentes com problemas de saúde? _____
Esclareça: _____
Quanto paga de aluguel: _____
Mais alguém trabalha na família? ( ) Sim ( ) Não - Quem? _____
Se viúva, separada ou divorciada, recebe pensão? ( ) Sim ( ) Não
Valor Mensal R$ _____ Renda total da família por mês é de R$ _____
Até que série estudou? _____
Fez outros cursos? ( ) Sim ( ) Não - Quais? _____
Tem interesse em fazer algum curso? ( ) Sim ( ) Não
Qual: _____
Confirmo que as declarações acima são a expressão da verdade sob as penas da lei.

_____ _____
*Nome completo e Visto do Entrevi***stador** Assinatura ou ***Impressão Digital do Candidato***

*NO CASO DO CANDIDATO NÃO CONSEGUIR PREENCHER A FICHA SOZINHO.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

....., ..., ..., ...
Nome Nacionalidade Estado Civil Doc. de Ident. - n° e Série
.....,
Residência - Rua, n° - Bairro

desempregado há mais de 03 (três) meses, reunindo as condições exigidas pela Lei n° 4.072, de 18 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto n° 6.187, de 18 de outubro de 2000, apresentando a documentação necessária exigida para a inscrição e tendo sido selecionado para participar do Programa Emergencial de Redução do Desemprego II, firma o presente Termo de Adesão, confirmando que:
1. Está ciente que sua participação no referido programa não representa em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Botucatu, Estado de São Paulo, eis que sendo de caráter assistencial, educacional e de formação profissional, não se reveste das características que configurariam vínculo;
2. A sua participação no programa está definida para o período de 01 de novembro de 2000 até 31 de janeiro de 2001, não podendo ser prorrogada;
3. A sua permanência no programa, durante todo o período acima previsto, dependerá de sua assiduidade, desempenho e interesse no desenvolvimento das atividades práticas e educacionais;
4. Durante o tempo em que permanecer no programa, receberá do Município uma bolsa-auxílio-desemprego no valor R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) e uma cesta-básica contendo aproximadamente 22 kg (vinte e dois quilos);
5. Foi informado e esclarecido quanto ao dispositivo nos artigo 7° e 9°, do Decreto n° 6.187, de 18 de outubro de 2000, que regulamentou o Programa Emergencial de Redução do Desemprego II;
6. Deverá apresentar-se uniformizado e zelar pela adequada manutenção do uniforme, gratuitamente recebido nesta data;
7. A Secretaria de Assistência Social do Município estará permanentemente a sua disposição para esclarecer dúvidas e orientar no que for necessário.

Botucatu, 01 de novembro de 2000

.....
Assinatura

PORTARIA N° 2.457
de 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, do Decreto nº 6.187, de 18 de outubro de 2000,

R E S O L V E

I - NOMEAR, os servidores ISABEL CRISTINA GIGLIOLI DE OLIVEIRA, ANA TEREZA BENTO DA SILVA, HELOÍSA REGINA DEZEN, SÍLVIA APARECIDA FUMES CARVALHO e HÉLIO DE SOUZA, para comporem a Comissão para os trabalhos de inscrição dos candidatos ao Programa Emergencial de Redução do Desemprego II.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de outubro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUN.DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 13.684
de 10 de Outubro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o falecimento ocorrido em 09/10/00 conforme Certidão de Óbito nº 14.804,

R E S O L V E :

RESCINDIR, o Contrato de Trabalho do Sr. JOSÉ DOMINGUES DA SILVA (3230) Trabalhador Braçal, NO-2 "F", lotado no Setor de Entreposto e Frigorífico, prestando serviços junto a Garagem Municipal.
Botucatu, 10 de Outubro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Outubro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.685
de16 de Outubro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor GONTRAN PINHEIRO MACHADO NETO (0876) Assistente Técnico de Ensino, NS-4 "H", lotado na Secretaria Municipal da Educação para responder por 20 (vinte) dias no período de 16/10/00 a 04/11/00, pela função em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, NS-5 "A", por motivo de férias da servidora SONIA REGINA MEREU SILVA, lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 16 de Outubro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de Outubro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.686
de16 de Outubro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. FRANCISCO DE LIMA BOTELHO (4581) do cargo em comissão de Assistente Auxiliar, CM-3, lotado no Gabinete do Prefeito.
Botucatu, 16 de Outubro de 2.000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de Outubro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.687
de17 de Outubro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 07.116/00,

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme Certidão anexo ao respectivo processo a servidora FERNANDA ZUCCARI (3650) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde passe a assinar FERNANDA ZUCCARI SAUER.
Botucatu, 17 de Outubro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Outubro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Cemitério "Portal das Cruzes"

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "PORTAL DAS CRUZES", no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, parágrafo único, notifica ao familiares interessados que terão o prazo até o dia 30/10/00 (SEGUNDA FEIRA), para serem feitas as limpezas, lavagens, pinturas e reformas de túmulos.

Informa-se ainda que não será permitido no Cemitério qualquer tipo de serviço acima mencionado nos dias 31/10, 01 e 02/11- FINADOS.

DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério

"VISTO"
PEDRO LOSI NETO
Prefeito Municipal

SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
e-mail - camara@laser.com.br

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990 — Botucatu, 19 de outubro de 2000 - ANO X - Nº 554

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª. SESSÃO LEGISLATIVA DA 12º. LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador MAURO MAILHO
Vereador JAYRO LUIZ DE ANDRADE

SECRETARIA:
Vereador LUIZ ALBERTO BUENO
Vereador BENEDITO JOSÉ GAMITO
Vereador ÁLVARO PICADO GONÇALVES
Vereador OSNI BERTOTTI LEME

DIA: 16 de outubro de 2000.
HORÁRIO: Das 19h30min às 21h33min.
PRESENÇA: Maioria
ATA APROVADA: Da Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2000.
VEREADOR AUSENTE: EDVALDO ATÍLIO BORGATTO

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 096/2000- de iniciativa do Vereador ÁLVARO PICADO GONÇALVES, que denomina de "Alcides de Lima", a Rua I do Conjunto Habitacional "Parque Residencial dos Comerciários III", bem como todo e qualquer prolongamento.

02) PROJETO DE LEI Nº. 097/2000- de iniciativa do Vereador ÁLVARO PICADO GONÇALVES, que denomina de "Rozalina Bernardo de Lima", A Rua H do Conjunto Habitacional "Parque Residencial dos Comerciários III", bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Do Ver. EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO
791- Prefeito Municipal- informar o nome da empresa que abriu um buraco de 14.00 metros de largura por 42.00 metros de cumprimento, com profundidade variável de 1.50 metros a 2.00 metros, na pista do antigo "stand" do Tiro de Guerra", cujo terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, bem como se houve por parte da Prefeitura Municipal a devida autorização.

Do Ver. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
790- Prefeito Municipal- informar o real motivo pela não conclusão das obras de pavimentação asfáltica no Bairro de Santo Antônio de Sorocaba.

793- Votos de Congratulações para com os DD. Senhores Policiais Militares, Soldados Rua, Américo, Sidney, Bianconi, Guimarães e Becca, pela excelente atuação em prol da segurança de nossos munícipes, culminando na prisão de mais um marginal, combatendo a violência e a criminalidade em nosso Município.

Do Ver. LUIZ CARLOS BENTIVENHA
792- Gerente de Serviços de Campo da CPFL- efetuar a limpeza e a recuperação através da pintura dos postes de iluminação da Avenida Dom Lúcio, no centro de Botucatu.

Do Ver.OSNI BERTOTTI LEME
749- Prefeito Municipal- alterar o artigo 2º. do Decreto 5.588, suprimindo a expressão "religiosos", do referido dispositivo.

MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:

Do Ver. LUIZ CARLOS BENTIVENHA
061- de Congratulações para com os professores Carlos Antônio Gamero e Leonardo Büll, pela excelente votação obtida para a Diretoria da Faculdade de Ciências Agronômicas da UNESP de Botucatu.
062- de Congratulações para com os Senhores Paulo de Alencar Pompiani, Jair Roberto de Barros, Talita Simões Pompiani e Youssiff Ghantous Filho, DD. Organizadores da 1ª. Gincana Pela Vida, pelo desprendimento e amor ao próximo que empenharam na referida campanha.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS AO PREFEITO MUNICIPAL:

Do Ver. EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO
178- tomar as providências necessárias junto ao proprietário do imóvel sito na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 881, para evitar a continuidade da poluição sonora resultante das diferentes atividades exercidas no referido imóvel, sobretudo nos fins-de-semana e no período noturno.

Do Ver. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
177- passar a máquina motoniveladora e efetuar o cascalhamento na Rua Dois, da antiga linha velha da ferrovia, na Vila Antártica.

Do Ver. LUIZ CARLOS BENTIVENHA
175- efetuar a vistoria em todos os arcos de sustentação de enfeites natalinos localizados nas ruas comerciais de nosso Município.
176- estender a rede de energia elétrica e efetuar a ilumi-

nação na Avenida Gilda Conti, no Jardim Monte Mór, em frente à residência de nº. 234.

ORDEM DO DIA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 079/2000- de iniciativa do Vereador JAYRO LUIZ DE ANDRADE, que denomina de "Maria Isabel Nicolosi Garcia", a Rua "03", do loteamento Colinas do Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento. APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 087/2000- de iniciativa do Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI, que denomina de "Professor Rubens da Silva Cardoso", a Rua "F", do Conjunto Habitacional "Parque Residencial dos Comerciários III", bem como todo e qualquer prolongamento. APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº. 089/2000- de iniciativa do Vereador LUIZ CARLOS BENTIVENHA, que denomina de "José Bertin", a Avenida "05", do loteamento Colinas do Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento. APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 090/2000- de iniciativa do Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI, que denomina de "Leandro Alarcão Dias", o Conjunto Habitacional "Parque Residencial dos Comerciários III". APROVADO

05) PROJETO DE LEI Nº. 092/2000- de iniciativa do Vereador LUIZ CARLOS BENTIVENHA, que denomina de "Engº. José Antonio Tilio", a Rua "06" do loteamento Colinas do Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento. APROVADO

GRANDE EXPEDIENTE:

Usaram da Palavra os seguintes Vereadores: Luiz Carlos Bentivenha, Benedito José Gamito, Ednei Lázaro da Costa Carreira e Eugênio Monteferrante Netto.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 16/10/2000

ORDEM DO DIA:

01)PROJETO DE LEI Nº. 094/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que institui o "Programa Emergencial de Redução do Desemprego II", e dá outras providências. APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 095/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 257.345,06 (duzentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), visando a aquisição de alimentos para as Creches Municipais e medicamentos para os Postos de Saúde. APROVADO

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI
Oficial Legislativo

Visto, em 17/10/2000

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

Este Comunicado está disponível na INTERNET
http://www.camarabotucatu.sp.gov.br

ÍNDICE
PODER EXECUTIVO

Lei nº 4.067/00.....01
Lei nº 4.068/00.....01
Lei nº 4.069/00.....01
Lei nº 4.070/00.....01
Lei nº 4.071/00.....02
Lei nº 4.072/00.....02
Decreto nº 6.183/00.....02
Lei nº 4.073/00.....03
Decreto nº 6.184/00.....03
Decreto nº 6.185/00.....03
Decreto nº 6.186/00.....04
Decreto nº 6.187/00.....04
Portaria nº 2.457/00.....06

SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa
Portaria nº 13.684/00.....06
Portarias nºs 13.685; 13.686; 13.687/00.....06

SECRETARIA MUNiCIPAL DE OBRAS
Cemitério "Portal das Cruzes"
Edital 06

ÍNDICE
PODER LEGISLATIVO

Entrada de Projetos.....07
Requerimentos Aprovados.....07
Moções Apresentadas e Aprovadas.....07
Indicações 07
Ordem do dia.....08
Grande Expediente.....08
Sessão Extraordinária de 16/10/00.....08